

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 730/2025, DE 27 DE
FEVEREIRO DE 2025.**

Lei Municipal de nº 730/2025, de 27 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Municipal 673, de 18 abril de 2022, que dispõe sobre a legalização da área de terra onde se encontra construído a Quadra Escolar coberta com vestiários e dá outras providências.

O Sr. **ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Constitucional do Município de Olho d'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - O § 2º do Art. 1º da Lei Municipal 673, de 18 abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V1, de coordenadas de longitude UTM; 642920.58 mE e latitude UTM; 9341857.74 Ms; na rua Maria José Braga Pereira, deste, segue confrontando-se com uma distância de 30,60 m até o vértice V2, de coordenadas longitude UTM; 642947.75 mE e latitude UTM; 9341862.74 Ms, da Rua Hildo Dias da Cunha, com distância de 39,65 m até o vértice V3, de coordenadas longitude UTM; 642956.56 mE e latitude UTM; 9341823.67 Ms, na Rua Hildo Dias da Cunha, e distância de 30,70 m até a vértice V4, de coordenadas longitude UTM; 642927.69 mE e latitude UTM; 9341816.56 Ms e distância de 39,70 m na Rua Francisco de Paula Xavier para V1, destinado a construção da QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS, localizado na Rua Francisco de Paula Xavier, Bairro Centro, na cidade de Olho d'Água do Borges/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges, 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:01175BD9